



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROJETO DE LEI Nº. 63/2015

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Bento a Rua B do Loteamento Morada da Garça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 30 de setembro de 2015.


João Fernando de Assis Cipriani
VEREADOR


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador


Carlos Antônio de Castro Lopes
VEREADOR

Justificação: O Projeto de Lei apresentado visa dar denominação à Rua B do Loteamento Morada da Garça de Rua José Bento, visando homenagear esse ilustre cidadão, que tanto contribuiu para o Município de Batias Barbosa.

Em anexo ao projeto apresento mapa de localização do logradouro (Granjas Morada da Garça), a biografia e a aquiescência dos familiares do homenageado.

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de lei e espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação.


Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA


Pedro Adélio Viana
VEREADOR


Joaquim Benedito de Almeida
VEREADOR



Biografia de José Bento

José Bento nasceu em Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no dia 03 de Setembro de 1920. Filho de José Bento da Silva e Crecença Faier, seu pai lavrador e sua mãe doméstica.

De família muito simples, José Bento teve uma infância muito simples, sofrida e sem condições de estudar. Realizando este grande sonho de ser alfabetizado somente na fase adulta.

No dia 09 de Junho de 1942, casou-se com Maria de Lourdes de Miranda Bento e tiveram 12 filhos com cujo nome são eles: Valdir Bento da Silva(in memória), Maria Aparecida Bento da Pancotti, Maria José Bento da Silva(in memória), José Bento Filho(in memória), José Maria Bento da Silva, Cosme Bento da Silva, Damião Bento da Silva, Sebastião Bento da Silva, Vera Lúcia de Fátima Bento Cigane, Carlos Henrique Bento da Silva, Tereza Cristina de Fátima Bento da Silva, Vanda Bento de Moraes e Getúlio Bento da Silva(in memória). Filhos adotivos; Matheus Chapinotti e João Batista Correia.

José Bento começou a trabalhar na fazenda Paciência em Matias Barbosa, depois foi para fazenda no Pitangueiras, trabalhou no Departamento Nacional de Obra e Saneamento DNOS entrou na construção da usina 4 da Companhia Mineira de Eletricidade.

Em 7 de Setembro de 1960 trabalhou na Companhia Telefônica de Juiz de Fora; depois passou em 28 de Abril para telefônica municipal(telemusa) em 11 de Agosto de 1975 passou a pertencer a telecomunicações Minas Gerais(Telemig) aposentou-se por tempo de serviço.

Depois de aposentado trabalhou de eletricista ajudando aqueles que não podiam pagar mão de obra da parte elétrica de suas casas. Era querido pela população, segundo testemunhas saía pela madrugada com pequenas cobertas, cobrindo aqueles que dormiam sob as marquises na Cidade de Matias Barbosa, fazia muita caridade as pessoas e era uma pessoa muito bem admirada pelo povo Matiense.

Faleceu em 09 de Janeiro de 2000 deixando muitas saudades nos corações daqueles que ficaram.

Biografia feita pelo seu filho José Maria Bento da Silva

Matias Barbosa, 23 de Setembro de 2015.



DECLARAÇÃO:

Pela presente, a família do Sr. José Bento, neste ato representado pelo Sr. José Maria Bento da Silva, inscrito no CPF sob o nº 093021-20, portador do RG M5740-029, residente e domiciliado na Cidade Matias Barbosa, nº. 336 bairro Centro, Matias Barbosa – MG, filho do Sr. José Bento, já ciente da intenção em se homenagear a memória deste ilustre cidadão, denominando, com seu nome, a Rua B do Loteamento Morada da Garça, vem dar expressa anuência à sua utilização, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº.1.012, de 14 de julho de 2009.

Matias Barbosa, 29 de setembro de 2015.


José Maria Bento da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 63/2015

Dá denominação a logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Bento a Rua B do Loteamento Morada da Garça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de setembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Salas de Sessões 03 / 11 / 15

PRESIDENTE

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Salas das Sessões 25 / 11 / 15

PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação
Sala das Sessões 25 / 11 / 15
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 25 / 11 / 15

PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 02 / 12 / 15
PRESIDENTE